



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**  
**PROCESSO Nº: 286/2025-PREST-CONTAS-EMGETIS**  
**ENTIDADE: Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS**  
**GESTOR: João José Souza Pereira**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024**

## **RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **PCANº 71/2025/SETC**

Senhor Diretor

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – **EMGETIS**, referente ao exercício financeiro/2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante com as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do art.14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

### **1. DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no Rol dos Responsáveis, acompanhados dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 3 a 25, conforme o disposto no art. 11º, inciso II, alínea “b” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

### **2. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

#### **2.1. Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O Processo de Prestação de Contas Anual da EMGETIS foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 28/02/2025, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 239 páginas, numerado pelo sistema e-doc com a nomenclatura de Sigla: DIRAF (folhas 1 a 236); conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

## **2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas do **EMGETIS** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

## **2.3 – Do Pronunciamento do Secretário**

O Pronunciamento do Secretário de Estado da Administração, Secretaria a qual a EMGETIS está vinculada, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 2, na forma do Anexo XVII. No entanto, não foi assinado pelo titular da Secretaria a qual a EMGETIS está vinculada, estando em desacordo com o disposto no Art.11, inciso II, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## **2.4 – Do Relatório de Atividades**

A Identificação da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, CNPJ Nº 13.164.949/0001-04, Empresa Pública, Unidade Gestora (i-Gesp): 13.301, consta à fl. 26, na forma do Anexo IV, consoante com o Art. 11, inciso II, alínea “c” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 e o Relatório de Atividades, apresentado às fls. 28 a 34, demonstrando as principais ações realizadas no exercício.

## **2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

---

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4928  
[www.setc.se.gov.br](http://www.setc.se.gov.br)



## GOVERNO DE SERGIPE

### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle -SETC e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável deste órgão, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, conforme estabelece o art. 11, inciso II, alínea “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP às fls. 36 a 37, verifica-se que foram adotadas pelo órgão, as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações elencadas.

## **2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira**

### **2.6.1 – Orçamento**

O Orçamento da EMGETIS, para o exercício financeiro/2024, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E em 15/01/2024, sob nº 29.317, cuja previsão de Receitas e fixação de Despesas, para o exercício de 2024, atingiu o valor de **R\$ 11.473.809**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Detalhamento da Despesa e Resumo do Órgão, às fls. 40 a 43.

### **2.6.2 – Das Alterações Orçamentárias**

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, às fls. 44 a 46, durante o exercício/2024, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações de terceiros e anulações de dotação própria que provocaram alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar a modificação no Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária por Órgão, à fl. 50, conforme demonstrado no quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Item	Movimentação	Valor
<b>A</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>11.473.809,00</b>
B	Créditos Adicionais	8.748.569,40
<b>C</b>	<b>Dotação Anulada</b>	<b>303.000,00</b>
D	Dotação Final (A+B-C)	19.919.378,40
E	Remanejamento de Terceiros	0,00
<b>F</b>	<b>Dotação Consolidada (D+E)</b>	<b>19.919.378,40</b>

### 2.6.3 – Da Receita

#### 2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada à fl. 48, verifica-se que, até o final do exercício/2024, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 800,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 601,55** representando aproximadamente **75,19%** da receita orçada configurando-se, dessa forma, um *déficit* de arrecadação da ordem de **R\$ 198,45**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS			
ITEM	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECITAS CORRENTES	800,00	601,55	-198,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>800,00</b>	<b>601,55</b>	<b>-198,45</b>

### 2.6.4 – Da Despesa

#### 2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, à fl. 47, verifica-se que, até o final do exercício/2024, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 19.919.378,40**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 17.093.878,19**, representando aproximadamente **85,81%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária da ordem de **R\$ 2.825.500,21**, conforme detalhado no quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

<b>DESPESAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>REALIZADA</b>	<b>SALDO</b>
DESPESAS CORRENTES	19.919.378,40	17.093.878,19	2.825.500,21
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.919.378,40</b>	<b>17.093.878,19</b>	<b>2.825.500,21</b>

#### **2.6.4.2 – Dos Restos a Pagar**

No exercício, verificou-se que houve inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados, nos valores de R\$ 570.656,62 e R\$ 599.185,97, respectivamente, conforme os Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar às fls. 81/82, totalizando o montante de **R\$ 1.169.842,59**.

#### **2.6.5 – Da Dívida Flutuante**

A Demonstração da Dívida Flutuante foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 51, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra a seguinte movimentação no exercício:

<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>BAIXA</b>	<b>SALDO FINAL</b>
RESTOS A PAGAR	341.426,14	1.169.842,59	322.209,44	1.189.059,29
DEPÓSITOS	127.695,78	19.240.175,86	19.214.163,16	153.708,48
<b>TOTAL</b>	<b>469.121,92</b>	<b>20.410.018,45</b>	<b>19.536.372,60</b>	<b>1.342.767,77</b>

#### **2.6.6 – Da Dívida Fundada Interna e Externa**

O Anexo XVIII – Demonstração da Dívida Fundada Interna, foi apresentada às fls. 52 a 56, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “e”, item 8 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação no exercício.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

DÍVIDA INTERNA/EXTERNA				
ITEM	SALDO ANTERIOR	CORREÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO	SALDO DEVEDOR DO EXERCÍCIO
INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

### 2.7.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário” e seus anexos foram apresentados na Prestação de Contas às fls. 84 a 87, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 1, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Déficit Orçamentário** da ordem de **R\$ 17.093.276,64** conforme demonstrado no quadro a seguir:

MOVIMENTAÇÃO	VALOR
(+) RECEITA REALIZADA	601,55
(-) DESPESA EMPENHADA	17.093.878,19
<b>(=) SALDO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>-17.093.276,64</b>

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no Balanço Orçamentário, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada à fl. 48 e no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada à fl. 47.

Quanto ao *déficit* do exercício registrado no Balanço Orçamentário, verificou-se que se encontra em conformidade com o *déficit* de execução registrado na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei N° 4.320/64), à fl. 49.

No Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, fl. 86, verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 64.845,67**, em liquidação no exercício o



**GOVERNO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

montante de **R\$ 250,00**, cancelado **R\$ 64.845,67**, restando o saldo de **R\$ 250,00**, para o exercício seguinte.

No Anexo Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados, fl. 87, verificou-se o saldo do exercício anterior no montante de **R\$ 270.686,61**, pago no exercício o montante de **R\$ 257.363,77**, restando o valor de **R\$ 18.966,70**, para o exercício seguinte.

**2.7.1.1 – Dos Quocientes de Análise do Balanço Orçamentário**

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Orçamentário, através da relação entre os valores totais das Receitas: Prevista e Arrecadada e das Despesas: Autorizada e Executada, conforme quadro abaixo:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

$$a) \text{ QER} = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \frac{601,55}{800,00} = 0,75$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadada a quantia de **R\$ 0,75** gerando, ao final do exercício/2024, um *déficit* de arrecadação da ordem de **R\$ 198,45**.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

$$b) \text{ QED} = \frac{\text{despesa executada}}{\text{despesa autorizada}} = \frac{17.093.878,19}{19.919.378,40} = 0,86$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executada a quantia de **R\$ 0,86**, gerando, ao final do exercício/2024, uma economia orçamentária da ordem de **R\$ 2.825.500,21**.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

$$c) \text{ QRO} = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{despesa executada}} = \frac{601,55}{17.093.878,19} = 0,000$$



**GOVERNO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,000035** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando um *déficit* orçamentário da ordem de **R\$ (17.093.276,64)**.

**2.7.2 – Do Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 88, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “F”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

<b>BALANÇO FINANCEIRO (R\$)</b>					
<b>INGRESSOS</b>			<b>DISPÊNDIOS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	601,55	36.347,35	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17.093.878,19	10.598.338,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	16.682.631,48	10.689.611,09	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	306.508,94	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	36.287.660,59	12.106.001,25	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	35.509.642,03	12.196.074,42
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	110.850,61	73.303,61	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	171.715,07	110.850,61
<b>TOTAL</b>	<b>53.081.744,23</b>	<b>22.905.263,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>53.081.744,23</b>	<b>22.905.263,30</b>

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 171.715,07** encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Financeiro, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos da receita orçamentária, transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários, totalizou a quantia de **R\$ 52.970.893,62**, que adicionado ao saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 110.850,61**, gerou ingressos no total de **R\$ 53.081.744,23**; e

a.2) O somatório dos saldos da despesa orçamentária, transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários, totalizou a quantia de **R\$ 52.910.029,16** que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte de **R\$ 171.715,07**;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 4.581,95**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 1.400,89**, constatou-se uma variação positiva no valor de **R\$ 3.181,06**;

c) Os valores de **R\$ 570.656,62** e **R\$ 599.185,97** referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Processados” e “Inscrições de Restos a Pagar Não Processados”, registrados nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com o “Relatório de Inscrição de Restos a Pagar” às fls. 81 a 82.

d) Os valores de **R\$ 250,00** e **R\$ 18.966,70**, referentes aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados” e “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados”, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balancete Contábil, se encontram em conformidade com os pagamentos registrados no Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, fl. 86, e no Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados, fl. 87.

### 2.7.2.1 – Dos Quocientes de Análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Financeiro, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim, observa-se:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

$$a) \text{ QEO} = \frac{\text{receita orçamentária}}{\text{despesa orçamentária}} = \frac{601,55}{17.093.878,19} = 0,00004$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas quantia de **R\$ 0,00004** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando um *déficit* orçamentário da ordem de **R\$ 17.093.276,64**;

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária/Despesa Extraorçamentária

$$b) \text{ QEE} = \frac{\text{receita extraorçamentária}}{\text{despesa extraorçamentária}} = \frac{36.287.660,59}{35.509.642,03} = 1,02$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa



**GOVERNO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,02** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando um *superávit* extraorçamentário da ordem de **R\$ 778.018,32**;

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

$$c) \quad \text{QREF} = \frac{\text{receita orçamentária} + \text{extraorçamentária}}{\text{despesa orçamentária} + \text{extraorçamentária}} = \frac{36.288.262,14}{52.603.520,22} = 0,69$$

Este quociente demonstra que houve um *déficit* financeiro, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é inferior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, cujo valor é de **R\$ (16.315.258,08)**.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

$$d) \quad \text{QRSF} = \frac{\text{saldo para o exercício seguinte}}{\text{saldo do exercício anterior}} = \frac{171.715,07}{110.850,61} = 1,55$$

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que **R\$ 1,00** isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma evolução financeira da ordem de **R\$ 60.864,46**.

### **2.7.3 – Do Balanço Patrimonial**

O “Balanço Patrimonial” foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 89 a 91, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “F”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	488.737,26	263.365,45	CIRCULANTE	4.745.329,47	4.526.256,99
NÃO CIRCULANTE	726.641,66	778.874,17	NÃO CIRCULANTE	1.482.132,07	1.537.275,61
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-5.012.082,62	-5.021.292,98
<b>TOTAL</b>	<b>1.215.378,92</b>	<b>1.042.239,62</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.215.378,92</b>	<b>1.042.239,62</b>

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O Ativo Total atingiu a quantia de **R\$ 1.215.378,92**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **1,16%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 173.139,30**;

b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 488.737,26**, representando aproximadamente **40,21%** do Ativo Total;

c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor de **R\$ 726.641,66**, representando **59,78%** do Ativo Total;

d) O Passivo Exigível compreende todas as dívidas e obrigações para com terceiros, cujo total, em 31/12/2024, atingiu o valor de R\$ 6.227.461,54. Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se que o passivo sofreu um aumento de R\$ 163.928,94, representando 2,70% do Ativo Total.

e) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 4.745.329,47**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, esse passivo sofreu uma redução de aproximadamente **0,96%**, atingindo uma variação de **R\$ 219.072,48**;

f) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando em 31/12/2024, o valor total de **R\$**



**GOVERNO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**1.482.132,07.** Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que este passivo sofreu durante o período uma variação de **4,13%**, atingindo uma redução no valor de **R\$ 55.143,54**;

g) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, cujo saldo em 31/12/2024 apresentou o valor de **R\$ (5.012.082,62)**, em conformidade com a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, à fl 101, conforme demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)**

<b>Resultado do Exercício (A)</b>	<b>Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)</b>	<b>Resultados Acumulados (C)= (A-B)</b>	<b>Patrimônio Social e Capital Social (D)</b>	<b>Patrimônio Líquido(C+D)</b>
<b>9.210,32</b>	<b>-13.796.413,90</b>	<b>-13.787.203,58</b>	<b>8.775.120,96</b>	<b>-5.012.082,62</b>

O Anexo Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.90, conforme estabelece o o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei Nº 4.320/64, da ordem de **R\$ (5.462.734,45)**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de **R\$ 250,00**, conforme quadro abaixo:

<b>ATIVOS/PASSIVOS FINANCEIROS/PERMANENTES</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>ATIVOS</b>	<b>1.215.378,92</b>	<b>1.042.239,62</b>
<b>PASSIVOS</b>	<b>6.678.113,37</b>	<b>6.128.378,27</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>-5.462.734,45</b>	<b>-5.086.138,65</b>

O Anexo “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 91, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, cujos Atos Potenciais Ativos registra não registra movimentação e o valor de Atos Potenciais Passivos registra o valor de **R\$ 1.495.287,03**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.495.287,03	0,00
<b>SALDO</b>	<b>-1.495.287,03</b>	<b>0,00</b>

O “Quadro do Superávit/Déficit Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 73, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Superavit Financeiro no valor de **R\$ (871.914,24)** que confere com a diferença entre Ativo e Passivo Financeiro.

**2.7.3.1. – Dos Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**

Nesse item, será efetuada a análise do Balanço Patrimonial, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial assim, observa-se:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

$$a) \quad ILI = \frac{\text{caixa e equivalente de caixa}}{\text{passivo circulante}} = \frac{4.581,95}{4.745.329,47} = 0,0010$$

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 0,0010** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma insuficiência financeira da ordem de **R\$ 4.740.747,52**.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$b) \quad ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \frac{488.737,26}{4.745.329,47} = 0,10$$



**GOVERNO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da Instituição de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o Órgão possui a quantia de **R\$ 0,10** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma insuficiência financeira da ordem de **R\$ 4.256.592,21**.

c) Índice de Liquidez Seca: Ativo Circulante – Estoques/Passivo Circulante

$$c) \quad \text{ILS} = \frac{\text{ativo circulante} - \text{estoques}}{\text{passivo circulante}} = \frac{471.372,79}{4.745.329,47} = 0,10$$

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a empresa possui a quantia de **R\$ 0,10** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações a curto prazo.

d) Índice de Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

$$d) \quad \text{ILG} = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}} = \frac{528.985,69}{6.227.461,54} = 0,08$$

O índice de liquidez geral foi menor que **R\$ 1,00** significa que a empresa não possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 0,08** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

e) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

$$e) \text{ IEG} = \frac{\textit{passivo circulante} + \textit{passivo não circulante}}{\textit{ativo total}} = \frac{6.227.461,54}{1.215.378,92} = 5,12$$

Este índice demonstra o grau de endividamento da empresa e apresenta que, para cada **R\$ 1,00** do ativo total, a mesma possui a importância de **R\$ 5,12**, comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo, o que demonstra um Passivo a Descoberto.

### **2.7.3.2 – Dos Quocientes de Análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros**

Nesse item, foi efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da empresa, através do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros/Balanco Patrimonial à fl. 90, conforme segue:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

$$a) \text{ QSF} = \frac{\textit{ativo financeiro}}{\textit{passivo financeiro}} = \frac{470.853,53}{1.342.767,77} = 0,35$$

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 0,35** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um *deficit* financeiro de **R\$ 871.914,24**;

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

$$b) \text{ QSP} = \frac{\textit{ativo permanente}}{\textit{passivo permanente}} = \frac{744.525,39}{5.335.345,60} = 0,14$$

O quociente que demonstra a situação permanente foi menor que **R\$ 1,00** isso representa um *deficit*. Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 0,14** de Ativo Permanente para cada **R\$ 1,00** do Passivo Permanente.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

#### 2.7.4 – Da Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” foram apresentadas na Prestação de Contas às fls. 93 a 95, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 4, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, e apresentaram um **Resultado Patrimonial de R\$ 9.210,32** conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
ITENS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	16.685.433,67	10.728.116,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	16.676.223,35	10.077.050,95
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>9.210,32</b>	<b>651.065,87</b>

#### 2.7.5 – Da Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, apresentada na Prestação de Contas, à fl. 96 e 97, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 5, da Instrução Normativa n° 001/SETC/2024, cujo fluxo de caixa no encerramento do exercício foi de **R\$ 4.581,95**, um aumento no caixa e equivalentes no montante de **R\$ 3.181,06** em relação ao exercício anterior, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
ITEM	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	82.213,56	271.268,21
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	-23.889,00	-214.128,12
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)	-55.143,50	-66.172,20
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)</b>	<b>3.181,06</b>	<b>-9.032,11</b>

Fonte: Sistema i-Gesp/SEFAZ.

#### 2.7.6 – Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido



## GOVERNO DE SERGIPE

### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 98, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024.

De acordo com a DMPL, o Patrimônio Líquido da EMGETIS, no valor inicial de **R\$ 8.775.120,96**, sofreu modificações durante o exercício/2024 decorrentes do resultado do exercício, no valor de **R\$ 9.210,32**, e de ajustes do exercício anteriores, no montante de **R\$ 0,04** encerrando o exercício com o saldo de **R\$ (5.012.082,62)**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido/Balanco Patrimonial.

#### **2.7.7 – Das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis constam na Prestação de Contas às fls. 99 a 104, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 7, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024.

#### **2.8 – Dos Demonstrativos Econômico-Financeiros**

##### **2.8.1 – Demonstração do Valor Adicionado**

A Demonstração do Valor Adicionado – DVA o Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 1 da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, não foi apresentada neste processo, em virtude de dispositivo constante na Lei N° 11.638/2007 que desobriga a empresa a fazer a apresentação de tal demonstração à fl. 105, neste processo.

##### **2.8.2 – Do Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido**

O Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido, na forma do Anexo XXII, do Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 2 da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, foi anexado na Prestação de Contas às fls. 108 a 109, registrando o total do Patrimônio Líquido de **R\$ (5.012.082,62)**, cuja participação acionária do Estado representa **100%**.

##### **2.8.3 – Demonstrativo da Participação nos Lucros e Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício**



## GOVERNO DE SERGIPE

### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Demonstrativo da Participação nos Lucros, na forma do Anexo XXIII, Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 3 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na Prestação de Contas à fl. 111 registrando o valor de **R\$ 9.210,32** como Lucro Líquido antes da Distribuição Repasse do Estado.

O Demonstrativo da Participação do Lucro Líquido do Exercício, Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 4 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta à fl. 113e registra o valor de **R\$ (13.787.203,58)**.

#### **2.8.4 – Da Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal**

Não consta a documentação comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, prescritos no Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 5, 8 e 9 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

#### **2.8.5 – Da Relação Analítica das Receitas e das Despesas**

A Relação Analítica das Receitas, conforme o disposto no Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 6 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, foi apresentada na Prestação de Contas às fls. 272 a 273, apresentando as receitas detalhadas no valor total de **R\$ 16.685.433,67**.

Quanto a Relação Analítica das Despesas, conforme o disposto no Art. 11, inciso I, alínea “g”, item 7 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta às fls. 266 a 271, apresentando despesas detalhadas no valor total de **R\$ 16.628.194,78**.

#### **2.8.6 – Parecer do Conselho Fiscal**

O Parecer do Conselho Fiscal, conforme estabelece o Art. 11, inciso “II”, alínea “g”, item “8” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, foi apresentado à Prestação de Contas à fl. 281, concluindo pela Aprovação com Ressalvas.

#### **2.8.7 – Relatório de Auditoria Externa**



## GOVERNO DE SERGIPE

### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Não consta o Relatório da Auditoria Externa, estando em desacordo com o disposto no Art. 11, inciso “II”, alínea “g”, item 9 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, não foi apresentado à Prestação de Contas.

#### **2.8.8 – Dos Demonstrativos Consolidados das Despesas com Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 124, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, registrando o valor de **R\$ 3.300,00**.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 127, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimento.

#### **2.9 – Do Demonstrativo da Gestão Patrimonial**

##### **2.9.1 – Do Disponível**

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 4.581,95**, que se encontra contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa do Ativo Circulante/Balanco Patrimonial, sendo insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 4.740.747,52**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
(+) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.581,95
PASSIVO CIRCULANTE	4.745.329,47
<b>(=) RESULTADO</b>	<b>-4.740.747,52</b>

Sistema *i-Gesp*/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2024, e respectivas Conciliações, às fls. 130 a 151, constatou-se que os saldos bancários se conforme



## GOVERNO DE SERGIPE

### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

prescrição da Instrução Normativa Nº 001/2024/SETC, Art. 11, inciso II, alínea “h”, itens 1 e 2, constando no processo às fls. 130/151 constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados e sua exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos, como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa/Ativo Circulante/Balanço Patrimonial, fl. 89.

O Termo de Conferência de Caixa, no processo à fl. 153, do Art. 11, inciso I, alínea “g” item 3 da IN Nº 001/SETC/2024, demonstra a ausência de valores em Caixa.

#### 2.9.2 – Do Almojarifado

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 156, bem como o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almojarifado”, às fls. 157 a 161 e 241, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, evidenciando que não houve movimentação, conforme “Termo de Conferência de Material Existente no Almojarifado”, fl. 164.

#### 2.9.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso I, alínea “h” item 6, às fl. 242, registra que houve movimentação no valor de **R\$ 23.889,00**.

O Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos, foram apresentados nesta Prestação de Contas à fl. 169, na forma do Anexo XI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “h” item 6, evidenciando que não houve movimentação no exercício.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados” foram apresentados nesta Prestação de Contas às fls. 172 a 178, nas formas dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registram que houve movimentação no valor **R\$ 61.090,62**.



## GOVERNO DE SERGIPE

### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados, à fl. 178, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XXI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “h” item 7 e registra que não houve movimentação.

Sobre o Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, às fls. 188 e 260 a 266, foram apresentados de acordo com o Art. 11, inciso II, alínea “h”, item 8 da Instrução Normativa 001/SETC/2024, sem discriminação de valores.

Quanto ao Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, fl. 190 a 193, foi apresentado nesta Prestação de Contas, na forma do Anexo XXVIII da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “h” item 9, estando em acordo com os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos, bem como em relação aos Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados.

#### **2.9.4 – Do Inventário Geral das Dívidas e Obrigações**

O Inventário Geral das Dívidas e Obrigações, fl. 195, foi apresentado nesta Prestação de Contas conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “h”, item 10 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, demonstrando o saldo total no valor de **R\$ 6.227.461,54**, estando em acordo com o somatório do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante.

#### **2.10 – Dos Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

##### **2.10.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), foram apresentados às fls. 198 a 200, na forma do Anexo XXV da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “i” item 1, e registra que houve valor celebrado de **R\$ 3.784.680,06** e valor executado de **R\$ 1.767.808,91**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), foram apresentados às fls. 203 a 210 e 286, na forma do Anexo XXVI



## GOVERNO DE SERGIPE

### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “i” item 1, e registra que não houve valor celebrado, como também não houve valor executado.

#### **2.10.2 – Dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

Os “Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos)” foram apresentados às fls. 213 a 216, na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “i” item 2, com a informação de que não houve movimentação.

#### **2.11 – Dos Outros Documentos**

##### **2.11.1 – Da Relação Nominal dos Administradores**

A Relação Nominal dos Administradores, com indicação dos honorários e vantagens financeiras recebidas da Entidade, no exercício/2023, conforme o disposto no Art. 11, inciso II, alínea “j”, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na Prestação de Contas à fl. 219.

##### **2.11.2 – Da Declaração de Renda**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor referente ao exercício de 2023, ano-calendário 2024, foi anexada ao processo de Prestação de Contas às fls. 221 a 228, conforme estabelece o disposto no art. 9º, alínea “j”, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

##### **2.11.3 – Certidão de Regularidade do Contador**

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão de Habilitação Profissional do Contador à fl. 229, conforme disposto no art. 9º, alínea “j”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

### **3– DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**



## GOVERNO DE SERGIPE

### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Não consta no processo de Prestação de Contas a Ata da Assembleia Geral Ordinária – AGO da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, estando em desacordo com o disposto no Art.11, inciso II, alínea j item 5, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

#### 4 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente Responsável, por meio da Diligência nº 61/2025/SETC, cujo atendimento foi parcialmente suficiente para saná-las.

##### Item 2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário não foi assinado pelo titular da Secretaria a qual a EMGETIS está vinculada, estando em desacordo com o disposto no Art.11, inciso II, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Não constam na Prestação de Contas os seguintes documentos:

- Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação;
- Relatório de Auditoria Externa;
- Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal;
- Cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária – AGO da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS;

#### 5 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas da Empresa Sergipana da Tecnologia da Informação, contendo 292 páginas, numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 287, apresentada sob a responsabilidade do Agente Responsável supracitado.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento



**GOVERNO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, ressaltando-se os apontamentos citados no item **4. DAS INCONSISTÊNCIAS**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR COM RESSALVA** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - **EMGETIS**, referente ao exercício de 2024.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SARA RAQUEL SOUZA MENDONÇA  
Data: 29/05/2025 11:36:22-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

---

**Sara Raquel Souza Mendonça**  
Contador  
CRC/SE – 008801/O

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NWXJ-DWUJ-D9PP-FQ9T



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA 29/05/2025 11:36:22 (Certificado Digital)